EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ##ª VARA CÍVEL DE ##########/##

Processo nº :

Tipo de Ação:

Requerente :

Requerido :

NOME COMPLETO, perito PROFISSÃO, habilitado nos termos do art. 156 do Código de Processo Civil 2015 e nomeado nos Autos em epígrafe, em cumprimento à intimação recebida, bem como em atendimento ao previsto no artigo 465 do CPC, § 2º, inciso I, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar sua proposta de honorários periciais.

Para elaboração desta proposta foram considerados a relevância, o vulto, o risco e a complexidade dos serviços a executar, as horas estimadas para a realização de cada fase do trabalho, a qualificação do pessoal técnico que participará da execução dos serviços, bem como o prazo fixado para o término do labor pericial.

Destaco que após observar atentamente a documentação contida nos autos, verificou-se que a análise pericial recairá sobre CONTRATO DE ######## sob número ########, firmado entre as partes em ##/##/####, com valor financiado de R$ ########, em ## prestações de R$ ########, com vencimentos previstos a partir de ##/##/####.

O Labor pericial visará apurar o valor para cumprimento de sentença, de acordo com as decisões transitadas em julgado.

Efetuados tais esclarecimentos preliminares, e tendo em vista o exposto nos parágrafos retro, este perito estima o seguinte orçamento para a produção da prova pericial demandada pelo d. juízo:



Tendo em vista a COMPLEXIDADE e VOLUME de trabalho para a produção da prova pericial ora demandada, este perito propõe como honorários a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), requerendo respeitosamente o que segue abaixo detalhado:

* + - 1. A homologação da presente proposta de honorários, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),

1. Tendo em vista que a presente demanda tramita na condição de Assistência Judiciária Gratuita, aplica-se o contido no § 3º do artigo 95 do CPC, ou seja, não se faz necessária a antecipação dos honorários periciais;
2. Destaco ainda que o § 4º do artigo 95 do CPC estipula que *“...após o trânsito em julgado da decisão final, oficiará a Fazenda Pública para que promova, contra quem tiver sido condenado ao pagamento das despesas processuais, a execução dos valores gastos com a perícia particular ou com a utilização de servidor público ou da estrutura de órgão público...”*, de forma que, caso a parte beneficiada pela AJG reste vencedora, o pagamento da verba pericial recairá sobre a outra parte, sem qualquer limitação;
3. Desta forma, comunica a aceitação do presente encargo, com recebimento dos honorários ao final da demanda, da parte perdedora, se não beneficiária da justiça gratuita, ou do Estado, ocasião em que os honorários serão pagos conforme disposto em anexo à resolução 232/2016 do CNJ;
4. Requer a aplicação do disposto no § 4º da referida resolução 232/2016 do CNJ, a qual estipula a fixação dos honorários em até cinco vezes o valor fixado na tabela, tendo em vista toda a complexidade do trabalho pericial a ser realizado, conforme acima exposto;
5. Requer ainda a aplicação do disposto no § 5º da referida resolução 232/2016 do CNJ, a qual determina o reajuste anual dos valores tabelados, no mês de janeiro, pela variação do IPCA-E;
6. Isto posto, em caso de sucumbência da parte beneficiada pela AJG, será devido o valor de R$ ######## (###### reais), tendo em vista que inferior a cinco vezes o valor estipulado no anexo da resolução 232/2016 do CNJ[[1]](#footnote-1);
7. Todavia, em caso de sucumbência da parte não beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita, será devido o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) acima detalhado, atualizado monetariamente pelos índices aplicados por este Tribunal, da data da homologação da proposta até a data do pagamento;
8. Concluída a prova técnica, este Perito efetuará a entrega do LAUDO PERICIAL, permanecendo à disposição das partes e d. Juízo para eventuais ESCLARECIMENTOS acerca das conclusões apresentadas;
9. A formulação de quesitos SUPLEMENTARES ou COMPLEMENTARES sob forma de esclarecimentos será submetida à apreciação da autoridade julgadora, bem como tais questionamentos serão passiveis de complementação de honorários, conforme previsto no item 57 da NBC TP 01 (R1) de 27/03/2020;
10. No caso da eventual necessidade de juntada de novos documentos, esclareço que será acostado aos autos TERMO DE DILIGÊNCIA, com base no § 3º do inciso IV do artigo 473 do CPC 2015, visando a obtenção de todas as evidências possíveis para a efetivação de análise e esclarecimentos dos pontos controversos do processo ora em pauta;
11. E por fim, em atendimento ao contido no §2ª do artigo 465 do CPC 2015, itens II e III, o Currículo, diplomas e certificados referentes à qualificação técnica deste perito seguem anexos e se encontram disponíveis no Cadastro de Peritos deste tribunal, bem como os dados para contato seguem informados no rodapé deste petitório.

Sendo o que cabe no momento, pede deferimento, apresentando votos de elevada estima e distinta consideração.

Curitiba, ## de ######### de 2###.

A S S I N A D O D I G I T A L M E N T E

Nome Completo

Nº registro conselho profissional

1. Valor tabela resolução 232/2016 do CNJ = R$ 370,00. / Valor atualizado até 31/01/2022 = R$ 481,95/ 5 vezes o valor atualizado = R$ 2.409,75. [↑](#footnote-ref-1)